



PROCESSO Nº 1334/14

PROTOCOLO Nº 13.405.643-6

PARECER CEE/CES Nº 29/15

APROVADO EM 15/04/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado pela UNICENTRO, município de Guarapuava, *campus* de Santa Cruz.

RELATOR: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 1068/14, de 03/12/14 (fls. 264) e Informação Técnica nº 114/14 - CES/SETI (fls. 263), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro - Oeste – UNICENTRO, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 463/14, de 10/11/14 (fls. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado no *campus* de Santa Cruz.

1.1 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual nº 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7050/10, de 12/05/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, atualizado pela Resolução nº 124/14-COU/UNICENTRO, a partir do ano de 2015, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 1334/14

Carga horária: 3.105 (três mil cento e cinco) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 250 e 251)

CURSO: SERVIÇO SOCIAL (390 – Noite – Cur. 2015)

DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
		1ª	2ª	3ª	4ª	
DESES/G	Introdução a Política Social	3				102
DESES/G	Seminários Temáticos em Serviço Social I	2				68
DESES/G	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social I	4				136
DESES/G	Iniciação Científica em Serviço Social	2				68
DEHIS/G	Sociologia	2				68
DECON/G	Economia Política	2				68
DEHIS/G	Antropologia	2				68
DEFIL/G	Filosofia	2				68
DESES/G	Serviço Social e Questão Social	2				68
DELET/G	Língua Portuguesa	2				68
DESES/G	Política Social e Serviço Social I		3			102
DESES/G	Organização da Sociedade Civil		3			102
DESES/G	Ética Profissional em Serviço Social		3			102
DESES/G	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social II		4			136
DESES/G	Trabalho e Sociabilidade		2			68
DEHIS/G	Formação Sócio Histórica do Brasil		3			102
DEPED/G	Psicologia Social		2			68
DECIC/G	Legislação Social		2			68
DESES/G	Política Social e Serviço Social II			3		102
DESES/G	Oficina em Processos Metodológicos do Serviço Social			4		136
DESES/G	Seminários Temáticos em Serviço Social II			2		68
DESES/G	Planejamento e Projetos em Serviço Social			3		102
DESES/G	Estágio Supervisionado em Serviço Social I			4		136
DESES/G	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social III			4		136
DESES/G	Pesquisa em Serviço Social			4		136
DESES/G	Política Social e Serviço Social III				3	102
DESES/G	Serviço Social e Sustentabilidade				2	68
DESES/G	Seminários Temáticos em Serviço Social III				2	68
DESES/G	Estágio Supervisionado em Serviço Social II				4	136
DESES/G	Seminário em TCC				2	68
DESES/G	Diversidade e Gênero				2	68
---	Disciplina Optativa I				2	68
---	Disciplina Optativa II				2	68
	SUBTOTAL (horas-aula)	23	22	24	19	2992
	SUBTOTAL (horas)					2493
	Atividades Complementares (horas)					144
	Estágio Supervisionado (horas)			x	x	434
	Orientação de Trabalho de conclusão de Curso (OTCC)					34
	TOTAL (horas)					3105



PROCESSO Nº 1334/14

Disciplinas Optativas

DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
DESES/G	Serviço Social na Educação	68
DESES/G	Serviço Social na Saúde	68
DESES/G	Serviço Social na Área da Criança e do Adolescente	68
DESES/G	Serviço Social e o Trabalho com Famílias	68
DESES/G	Serviço Social no Sistema Sócio Jurídico	68
DECON/G	Economia Solidária	68
DESES/G	Serviço Social na Assistência Social	68
DESES/G	Estudo do Ideário Social e Político da Região de Guarapuava	68
DELET/G	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	68

1.4 Objetivos do curso

- conduzir o processo de formação profissional na direção do pluralismo, da interdisciplinaridade e do compromisso ético-político como princípios formativos que perpassam o conjunto da formação curricular;
 - qualificar o profissional de Serviço Social para uma formação generalista e abrangente fundamentada no rigor teórico, metodológico e técnico na apreensão dos conhecimentos e pelos padrões de competência técnica profissional, por meio da articulação dos conhecimentos básicos e dos conhecimentos específicos de cada área;
 - assegurar um ensino de elevado padrão de competência profissional pelo domínio do instrumental técnico, operativo e das habilidades de cada área de formação, capacitando para a atuação nas diversas realidades e âmbitos de pesquisa e exercício profissional;
 - garantir no processo de formação profissional a articulação entre ensino, pesquisa e extensão não apenas como princípio, mas efetiva realidade na condução dos projetos acadêmicos;
 - garantir no processo de formação profissional a articulação das dimensões investigativas e interventivas nas diferentes áreas de formação profissional, como expressão da relação teoria, realidade, por meio da constituição de um espaço de pensar crítico, da dúvida, da autonomia, da investigação e da busca de soluções;
 - garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, privilegiando o estágio curricular supervisionado como processo acadêmico de formação profissional;
 - assegurar padrões de desempenho e qualidade idênticos para os cursos diurnos e noturnos;
 - garantir a formação teórico-prática como suporte para a produção do Trabalho de Conclusão de Curso;
 - dinamizar a organização do currículo pleno do curso, possibilitando a definição e organização dos seus componentes- disciplinas, oficinas, seminários, estágios supervisionados, núcleos temáticos, atividades complementares, de modo a assegurar o acompanhamento das transformações sociais, culturais, científicas e tecnológicas.
- (fl. 266)



PROCESSO Nº 1334/14

1.5 Perfil Profissional do egresso

De acordo com o MEC, seguindo as orientações da Comissão de Especialistas de Ensino em Serviço Social, o perfil do bacharel em Serviço Social corresponde a um profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais.

Um profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho.

Um profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social e com os direitos constitucionais da lei brasileira.

(fl. 124)

1.6 Coordenadora do Curso (fl. 266)

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Rosângela Bujokas de Siqueira, Graduada em Serviço Social (2003) – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Mestre em Ciências Sociais Aplicadas (2006) – UEPG, regime de trabalho TIDE.

1.7 Quadro de Docentes (fls. 75 a 77)

O quadro de docentes é constituído de 17 (dezesete) professores, sendo 03 (três) doutores, 12 (doze) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 16 (dezesesseis) possuem TIDE e 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 18).

2. Mérito

O curso de graduação em Serviço Social– Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, no município de Guarapuava, campus Santa Cruz, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2010), e obteve o CPC-03, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 12.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende parcialmente a legislação vigente, havendo a necessidade do atendimento à Deliberação nº 04/13 – CEE/PR, de 12/11/13, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 1334/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro - Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado no *campus* de Santa Cruz, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/15 até 12/05/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.105 (três mil, cento e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE